



**ESTADO DO  
CEARÁ PODER  
JUDICIÁRIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DE REUNIÃO Nº 03/2023**

**Informações Gerais**

**Data:** 03/06/2023

**Horário:** das 10h às 11h30min

**Local:** Sala remota (via *Teams*)

**Objeto:** 3ª Reunião da CPAD Biênio 2023-2025

**Participantes**

Participaram os seguintes membros da atual formação da CPAD (biênio 2023-2025):

Dra. Solange Menezes Holanda (matrícula nº 201132), Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua;

Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa (matrícula nº 6112), Juiz Titular da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza;

Dr. Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho (matrícula nº 200514), Juiz Titular da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza;

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão (matrícula nº 7146), representante da Superintendência da Área Judiciária (SUPJUD);

Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho (matrícula nº 42744), representante da Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI);

Leandro da Silva Taddeo (matrícula nº 5462), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN);

Pedro Carlos Alves Cavalcante (matrícula nº 632), representante da Secretaria Judiciária do 2º Grau;

Gabriel Victor Barros Forte da Silva (matrícula nº 40937), representante da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua (FCB);

José Eumar Rabelo Camurça Júnior (matrícula nº 5547), servidor graduado em curso superior de História;

Ezequiel Pereira de Sales (matrícula nº 48161), servidor graduado em curso superior de Arquivologia.

A convite, também participou o Diretor do Núcleo de Governança da Comarca de Fortaleza e responsável pelo Projeto de Melhoria de Gestão e Documental e da Memória, Élber Gonçalves Ferreira Júnior (matrícula 5613), graduado em Estatística.

### **Pauta**

- Apresentação dos requisitos de Gestão Documental e da Memória exigidos para pontuar no Prêmio CNJ de Qualidade 2023;
- Desenvolvimento das ações de gestão documental do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- Votação para destinar documentação em fase intermediária, oriunda da Seção de Arquivo da Comarca da Capital (processo 8508858-73.2023.8.06.0001)

### **Principais Assuntos Abordados/Deliberações**

- Foram apresentados aos membros os requisitos de Gestão Documental e da Memória exigidos para pontuar no Prêmio CNJ de Qualidade 2023, de acordo com a Portaria Presidência Nº 82/CNJ, de 31/03/2023, assim como quais as ações que estão sendo desenvolvidas, nesse sentido, pela Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza e pelo Serviço de Arquivo do 2º Grau;
- Leandro Tadeu informou que foi realizado um trabalho de *tour* virtual pelo Fórum Clóvis Beviláqua, incluindo descrições sobre os ex-diretores (as) do referido Fórum, que em breve será disponibilizado em site do TJCE, o que reforça as ações de Gestão da Memória;
- Nilsiton Aragão mostrou o espaço, dentro do site do TJCE, que já está reservado para a Gestão Documental, informando que a disposição das informações contidas no referido espaço estará a cargo da CPAD, por meio da condução de sua coordenadora, a Dra Solange Holanda;
- Foi informado aos membros de que forma as ações de destinação final, demandadas pela Seção de Arquivo da Comarca da Capital, se deram, culminando no processo 8508858-73.2023.8.06.0001, que solicita a eliminação de processos de execução fiscal;

- Élder Júnior, que coordenou os trabalhos estatísticos envolvendo a amostragem do referido pedido de eliminação, pormenorizou como o mesmo ocorreu, tendo como base o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário (2021);
- Os membros debateram sobre a necessidade de sistematizar a destinação final, por meios estratégicos de controle, de maneira a não se obter grande quantitativo amostral permanente. Para tanto, compreendeu-se ser necessário avaliar e destinar quantitativos maiores de documentos, sempre com a devida atenção aos prazos e conteúdos das informações documentais de caráter permanente;
- Ao versarem sobre documentos de valor secundário, foi apresentado por Ezequiel Sales alguns itens que deveriam compor o acervo permanente do TJCE, incluindo fitas em VHS sobre a inauguração do Fórum Clóvis Beviláqua, em 1997, relatórios de gestões anteriores e, de acordo com o Serviço de Arquivo do 2º Grau, um processo envolvendo o Padre Cícero Romão Batista;
- Os membros debateram então sobre a gestão do Memorial do TJCE e possibilidades de integração da gestão de documentos com a gestão da memória e a localização física de instalações com tais competências;
- Dr. Antônio Klein se pronunciou no sentido de que o antigo prédio do Palácio da Justiça (Rua Barão do Rio Branco, 1.200) pudesse sediar o Memorial do TJCE; Marcos Araruna informou sobre a atual situação do referido prédio, informando que tal possibilidade havia sido pensada em gestões anteriores e que as tratativas poderiam ser retomadas;
- Dra Solange reforçou que a Presidência está estudando as possibilidades já apresentadas para alocar, de maneira adequada e em estruturas físicas suficientes, a documentação oriunda dos arquivos do TJCE; Gabriel Forte reforçou que um estudo de viabilidade foi realizado nesse sentido;
- Eumar Júnior sugeriu articulações voltadas para a seleção de processos de valor secundário, por meio de eventos ocorridos no passado, assim como sugeriu que o TJCE pudesse dispor de seu acervo para realização de um Memorial itinerante, não apenas para ser exposto em fóruns pelo estado do Ceará, mas também em instituições diversas;
- Após as discussões apresentadas, os membros presentes, por unanimidade, e após examinarem atentamente as duas (2) listagens de eliminação apresentadas pela Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza, a classificação e os prazos de temporalidade da documentação envolvida, assim como assim como a sistemática de avaliação aplicada e os demais metadados apresentados, aprovou a eliminação solicitada.

### **Compromissos Gerados**

- Considerando a demanda repesada, a coordenadora da CPAD, Dra. Solange Menezes Holanda, solicitou que houvesse duas reuniões extraordinárias, tendo sido estabelecidas e aprovadas, por unanimidade, as datas dos dias 26/04/2023 e 31/05/2023, às 10h, para as próximas reuniões;
- Foi acordado que a observância da fila de processos administrativos (CPAs) da CPAD deverá ser concentrada em um só membro da CPAD, promovendo assim a definição de um fluxo processual. Tal atribuição ficou a cargo de Ezequiel Pereira de Sales;
- Foi definida como pauta para a próxima reunião a apresentação de documentos com potencial para serem recolhidos a um arquivo permanente, a depender da avaliação desta CPAD.

### **Aprovações**

A análise e as considerações dos participantes, bem como suas manifestações de acréscimos ou correções, deverão ser enviadas até o dia 30/06/2023, para o seguinte endereço de *e-mail*: [ezequiel.sales@tjce.jus.br](mailto:ezequiel.sales@tjce.jus.br). Aqueles que não emitirem pronunciamento no período estabelecido estarão, conseqüentemente, aprovando a ata.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Ezequiel Pereira de Sales, digitei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos demais membros da CPAD/TJCE.